



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2057/05, DE 07 DE ABRIL DE 2005

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados á execução do Programa Conveniado junto a FEHIDRO, Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de São Paulo, com a seguinte classificação orçamentária:

05.00.00	Serviços municipais
05.01.00	Obras e Urbanismo
17.512.0007.1.0030	Constr. Ampl. Refor. Coletor/Interceptor de Esgoto
4490.00.00	Despesa de Capital-Investimento-Aplic. Direta___500.000,00

Art. 2º) – Para cobrir o valor do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.02.01	Vias Urbanas
15.452.0013.0006	Obras de Infraestrutura Urbana Abertura e Pav. Vias Publi.
4490.51.00	Obras e Instalações – 88_____150.000,00
07.02.00	Educação Física e Desporto
27.812.0022.0011	Constr. Ampl. Refo. Praças, Centro de Lazer e Esporte
4490.51.00	Obras e Instalações – 169_____350.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

Aos 07 de abril de 2005.



MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal